

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETOS

DECRETOS

PORTARIA

PORTARIAS

LEI

LEI MUNICIPAL

OUTROS

DISTRATO 305



DECRETO

DECRETOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 11.053/20 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

*“Torna sem efeito Decreto nº 11.023/20
que autoriza afastamento temporário de
servidor municipal, e dá outras
providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da
Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Orgânica do
Município,

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito Decreto nº 11.023/20, que autoriza
afastamento temporário do PROFESSOR, Sr. **ALCYONE GILBERTO
DE BRITO VIEIRA**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro, 14 de agosto de 2020.

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 11.054/20 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

*“Torna sem efeito Decreto nº 11.035/20,
que autoriza afastamento temporário de
servidor municipal, e dá outras
providências”.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito Decreto nº 11.035/20, que afasta temporariamente, Sra. **ZENILDA RODRIGUES DE SOUZA**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro, 14 de agosto de 2020.

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 11.058/20 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **JENIVALDO NASCIMENTO DOS ANJOS**, para exercer o cargo de provimento temporário de **ASSISTENTE**, sob o símbolo **DAI-3**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro, 17 de agosto de 2020.

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 11.060/20 DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

“Nomeia Membro do Conselho
Tutelar, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, fundamentado no inciso VI, do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e da Lei 614/05, de 29 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, interinamente, para compor o Conselho Tutelar, o conselheiro suplente **JOSÉ ROBSON RODRIGUES WOLFOVICH**.

Parágrafo Único – O Conselheiro ora nomeado exercerá as suas funções durante o período de afastamento temporário do Conselheiro Tutelar **MOISES DASCENO DA SILVA**.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro, 18 de agosto de 2020.

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 – Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 11.061/20 DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

“Nomeia Membro do Conselho
Tutelar, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, fundamentado no inciso VI, do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e da Lei 614/05, de 29 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, interinamente, para compor o Conselho Tutelar, a conselheira suplente **DÉBORA SOARES DE OLIVEIRA**.

Parágrafo Único – A Conselheira ora nomeada exercerá as suas funções durante o período de afastamento temporário da Conselheira Tutelar **FLAVIA ALVES DA COSTA**.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 18 de agosto de 2020.

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 – Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 11.055/20 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

*“Autoriza afastamento temporário
de servidor municipal, e dá outras
providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da
Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Orgânica do
Município,

DECRETA:

Art. 1º. Afasta temporariamente, a pedido, o **PROFESSOR**, Sr.
IRANILDO FERREIRA DE LIRA, para concorrer como candidato a
Vereador nas eleições municipais de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua
assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro, 14 de agosto de 2020.

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



DECRETOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 11.034/20 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

“Autoriza afastamento temporário de servidor municipal, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado pela da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Afasta temporariamente, a pedido, a **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, Sra. **MARLENE PIRES NUNES**, para concorrer como candidata a Vereador nas eleições municipais de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro, 14 de agosto de 2020.

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 11.062/20 DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

“Torna sem efeito Decreto nº
11.036/20, que exonera servidor e
dá outras providências”.

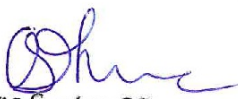
A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da
Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo
58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº
804/09,

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito Decreto nº 11.036/20, que exonera a Sra.
MARTA REJANE DE SANTANA SILVA, do cargo de provimento
temporário de **ASSESSOR TÉCNICO**, sob o símbolo **DAS-4**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 19 de agosto de 2020.


Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



PORTARIA

PORTARIAS



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 518/20 DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

“Altera Portaria nº 514/20, que instaura Processo Administrativo para verificação de descumprimento contratual por parte da construtora Álvaro Dias Ltda., Contrato nº 056/2012”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos firmados;

CONSIDERANDO que o município firmou o Contrato nº 056/2012, com a construtora Álvaro Dias Ltda, para a construção de quadras poliesportivas com vestiários;

CONSIDERANDO que, caso confirmado o descumprimento das obrigações pactuadas no Contrato nº 056/2012, tal fato poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no contrato (Cláusula Décima Terceira), e no artigo 87, da Lei nº 8.666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo em face da Construtora Álvaro Dias Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.808.562/0001-45, para apurar o descumprimento das obrigações pactuadas no Instrumento Contratual, referente a inexecução do objeto do Contrato nº 056/2012.

Art. 2º - Caso confirmado o descumprimento das obrigações assumidas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei Geral de Licitações - Lei nº 8.666/93, bem como as dispostas no Contrato nº 056/2012.

Art. 3º - Diante do exposto, **DESIGNA**, para compor a **Comissão de Processo Administrativo**, para apurar a verificação de descumprimento contratual por parte da Construtora Álvaro Dias Ltda., os servidores: **Cláudio Santos de Alcântara** – Matrícula nº 1780, **Bárbara Aparecida Guimarães** – Matrícula nº 1850 e **Luiz Eugênio Froes de Castro** – Matrícula nº 1913 sob a presidência do primeiro.

Art. 4º - A Comissão responsável pela apuração dos fatos designada terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da data da publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 – Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



1



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
GABINETE DA PREFEITA**

desta Portaria.

Parágrafo único - O prazo de conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado, a pedido da Comissão e mediante justificativa, por iguais e sucessivos períodos, observadas, contudo, a conveniência e a oportunidade Administrativa.

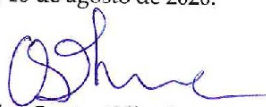
Art. 5º - A Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo acerca do descumprimento contratual e da penalidade aplicável.

Art. 6º - Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal, para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 7º - Determino, ainda, que a Comissão Processante observe, na íntegra, todos os direitos e garantias constitucionais inerentes aos princípios da ampla defesa e do contraditório da empresa processada no decorrer do processo, sob pena de nulidade de seus atos.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 18 de agosto de 2020.


Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

PORTARIA Nº 519/20 DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

“Transfere servidor, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a Sra. **CRISTINA EVANGELISTA DA SILVA GUIMARÃES**, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Trânsito e Serviços Públicos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 18 de agosto de 2020.

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





LEI

LEI MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

LEI MUNICIPAL Nº 1567/20, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

“Denomina oficialmente como Unidade de Saúde Vereador Eliezer Vieira, Unidade de Saúde do Bairro Mirante Caravelas”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado oficialmente como **Unidade de Saúde Vereador Eliezer Vieira**, Unidade de Saúde do Bairro Mirante Caravelas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro, 17 de agosto de 2020

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01, Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



OUTROS

DISTRATO 305

**ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO SEGURO
RECURSOS HUMANOS**

**DISTRATO CONTRATUAL
305/2020**



A Prefeita Municipal de Porto Seguro, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e ainda considerando o excepcional interesse público.

RESOLVE:

Rescindir o Contrato de Trabalho Temporário, 61/2020 firmado em 03/02/2020 com Sr.(a) **DOMINGAS PEREIRA NUNES** matrícula funcional nº 39280, para o exercício da função de PROFESSOR 20 HORAS com lotação na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

1. O presente distrato tem como fundamentação os termos da Cláusula Nona – Da Rescisão a qualquer tempo.

Porto Seguro/BA, 14 de Agosto de 2020.

CLAUDIA SILVA SANTOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro -
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 – Centro Porto Seguro - BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.635.016/0001-12